



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Quarta-feira • 13 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 6891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUNGMENGRTIYQQQ2RDYYMJ

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-2022

(22/06/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL12-2022-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Atender despesa com contratação de serviços advocatícios para atuação em processos judiciais e administrativos junto à Agência Nacional de Mineração, visando defesa da base de cálculo bem como a recuperação de taxas relacionadas à Compensação Financeira Pela Exploração Mineral (CFEM), e para, principalmente, comprovar a incorreção dos cálculos propostos pela Empresa Magnesita Refratários S/A que explora mineração no município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

MOTIVO: Com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 12 de julho de 2022.


MILENA NÁIRA VIEIRA MACHADO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-2022
(22/06/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL12-2022-1

OBJETO: Atender despesa com contratação de serviços advocatícios para atuação em processos judiciais e administrativos junto à Agência Nacional de Mineração, visando defesa da base de cálculo bem como a recuperação de taxas relacionadas à Compensação Financeira Pela Exploração Mineral (CFEM), e para, principalmente, comprovar a incorreção dos cálculos propostos pela Empresa Magnesita Refratários S/A que explora mineração no município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

PARECER: Com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a empresa **PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada ST SCN, QUADRA 1 BL G SN, Nº 1218, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.565.887/0001-35, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 12 de julho de 2022.


MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-2022
(22/06/2022)

INEXIGIBILIDADE Nº IL12-2022-1

OBJETO: Atender despesa com contratação de serviços advocatícios para atuação em processos judiciais e administrativos junto à Agência Nacional de Mineração, visando defesa da base de cálculo bem como a recuperação de taxas relacionadas à Compensação Financeira Pela Exploração Mineral (CFEM), e para, principalmente, comprovar a incorreção dos cálculos propostos pela Empresa Magnesita Refratários S/A que explora mineração no município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, Com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 12 de julho de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado